



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.470, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

*INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA, O DIA MUNICIPAL DO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE E
O DIA DO CONTADOR.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

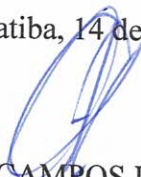
Lei:

Art. 1.º Fica incluído no calendário de datas comemorativas do Município de Mangaratiba, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade e o Dia do Contador, a serem celebrados anualmente nas seguintes datas:

- I- Dia 25 de abril o dia do profissional da contabilidade;
- II- Dia 22 de setembro o dia do contador.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de dezembro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito